



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 44/2025

Iturama/MG, 22 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.



Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”**.

A presente medida visa garantir a continuidade e a adequada execução das ações e serviços públicos, especialmente na área da segurança pública municipal, assegurando recursos para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à Delegacia de Polícia Civil. Os valores serão distribuídos conforme descrito a seguir:

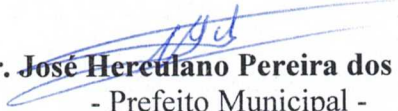
Convênio Polícia Civil: **R\$ 19.681,97**
Equipamentos e Material Permanente

Para viabilizar a abertura do crédito suplementar, os recursos serão oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária conforme segue:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **R\$ 19.681,97**

Diante da relevância e da necessidade de assegurar o bom funcionamento da segurança pública municipal, solicitamos o apoio desta egrégia Casa Legislativa para a célere tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.


Dr. José Heráclano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA-MG
22/10/2025 15:06 00130



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 122 DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 19.681,97 (dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – CONVÊNIOS

2.0043 – CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL

06.182.0012 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... **R\$ 19.681,97**

Ficha - 115

Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos Ordinários não vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – CONVÊNIOS

2.0043 – CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR

06.181.0012 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$ 19.681,97**

Ficha - 100

Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos Ordinários não vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 22 de outubro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -